

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução 48/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 28 de junho de 1999.

Artigo 1º – Ratificar a aprovação dos consórcios abaixo relacionados:

- I) **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE – CIS NOROESTE** composto pelos municípios de Águia Branca, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Pancas e Vila Pavão.
- II) **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE POLO SUL CAPIXABA** composto pelos municípios de Alegre, Apiacá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Castelo, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
- III) **CONSÓRCIO POLINORTE DE SAÚDE – CONPS** composto pelos municípios de Aracruz, Fundão, Ibiracu, João Neiva, Santa Teresa e São Roque do Canaã.
- IV) **CONSÓRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HEMOTERÁPICO** composto pelos municípios de Linhares e Rio Bananal.
- V) **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO EXPANDIDA SUL** composto pelos municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha, Itapemirim, Marataizes e Guarapari.
- VI) **CONSÓRCIO DA REGIÃO CENTRAL SERRANA** composto pelos municípios de Itaguaçu, Itarana, São Roque do Canaã, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina.
- VII) **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE NO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-CISNORTES** composto pelos municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova Venécia, Pedro Canário, São Mateus.
- VIII) **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE PEDRA AZUL** composto pelos municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Santa Maria de Jetibá.
- IX) **CONSÓRCIO CIS ENTRE ESTADOS** composto pelos municípios de Montanha, Pinheiro, Mucurici e Ponto Belo.

Vitória, 28 de junho de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB48-99

PUBLICAÇÃO EM
15/07/99